

LEI N.º 0011/97 DE 28/02/97.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina , faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art1º:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objetivando a Construção do Prédio da Delegacia de Polícia Civil em nosso Município.

Art.2º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 28 de fevereiro de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal